



## **DECISÃO SOBRE O RECURSO**

**Interessado: Luis Missao Aoki**

**Proposta: Emenda à Proposta nº 72**

O interessado apresentou recurso contra a decisão da Mesa Diretora que indeferiu a emenda à Proposta nº 72, relacionada ao tema "Gestão Urbana". Em vez de apresentar justificativa fundamentada para o deferimento do recurso, o interessado submeteu nova emenda, propondo a seguinte alteração:

Texto sugerido: "Garantir a participação popular não vinculada a nenhum tipo de organização no conselho responsável pela revisão periódica do Plano Diretor Municipal."

O recurso deve conter fundamentação clara e específica sobre as razões pelas quais a decisão da Mesa Diretora deveria ser revista, conforme previsto no Regimento Interno. No entanto, o interessado apresentou uma nova redação para a emenda, o que não é o objetivo do recurso.

Substituir o conteúdo do recurso por nova emenda não atende ao requisito de argumentação legal, técnica ou procedimental para a revisão da decisão.

A ausência de justificativa fundamentada inviabiliza a reanálise do mérito, mantendo-se o indeferimento da emenda pela Mesa Diretora.



Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município de Jacareí INDEFERE o recurso interposto, pelos fundamentos acima apresentados.

Jacareí, 29 de novembro de 2024.

**Nara Cristiane Santos Barbosa**

Procuradora do Município